

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****DECRETO N. 6700/GAB/PM/JP/2016
27 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2986, de 18 de outubro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
1502 10.302.0004.2020.0000 Educação em Saúde 5.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS
738 10.302.0004.2020.0000 Educação em Saúde -5.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 109 Gestão do SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****Pregão Eletrônico nº.17/2016
Processo nº.1076 /2016****E R R A T A**

Errata referente a: Aviso de Licitação do Processo em Epigrafe

Onde se Lê: . c) ABERTURA: 21/12/2016 AS 07:30 HORAS.

Leia-se: c) ABERTURA: 28/12/2016 AS 07:30 HORAS.

São Francisco do Guaporé, 16 de Dezembro de 2016

Evandro Bucio
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.155/2016**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa, especializada em recuperação tributária de ISSQN conforme projeto básico, solicitado pela SEMFAZ**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1056/2016

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro
c) **ABERTURA:** 28/12/2016 AS 12:00 HORAS.

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Dezembro de 2016.

Evandro Bucio
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná - 1ª Vara Cível**

Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 - Fax: (69)3421-1337 - Fone: (69)3421-5128

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias**

Processo: 0003403-27.2010.8.22.0005
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: Banco Finasa Bmc S. A. Arrendamento Mercantil e Leasing
Requerido: Alexandre Fernandes de Castro
Valor da causa: R\$ 44.208,51 (04/2010)

CITAÇÃO: ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF n.

718.620.132-68, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora **Márcia Adriana Araújo Freitas Santana**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc. ...

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, para responder à presente ação de Procedimento Ordinário, e querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados Pelo (a) Requerente.

NATUREZA DO PEDIDO: O requerente firmou com a parte requerida, um Contrato de

Arrendamento Mercantil, sob o n. 4213486861, tendo por objeto o arrendamento do veículo marca Fiat, Uno Mille Fire Flex, ano de fabricação 2009, cor preto, placa NDW 7083, chassi n.

9BD15844AA6258386, Renavam 132409925. A parte requerida se obrigou a pagar o indigitado

arrendamento mediante 60 prestações acrescidas dos encargos contratuais, cada uma no valor de R\$ 821,62, em conformidade com as cláusulas e condições, prazos, datas e demais avenças consignadas no corpo do mencionado instrumento. Ficou convencionado, igualmente entre as partes que em caso de inadimplemento das prestações, ocorreria o vencimento antecipado do contrato de arrendamento mercantil, ficando o réu obrigado A devolução do bem arrendado no prazo de 15 dias, sob pena de configuração do esbulho possessório, ensejando a respectiva reintegração na posse, por parte do requerente. Todavia, a parte requerida se comprometeu a cumprir fiel e cabalmente com todas as obrigações contraídas e emergentes do respectivo contrato. Com efeito, revela-se incontestado o fato de a parte requerida não honrou com tais responsabilidades, eis que não efetuou o pagamento da parcela n. 09 com vencimento em 02/01/2010, e das seguintes, até a presente data, o que perfaz em 16/04/2010 a importância de R\$ 44.208,51. A parte requerida foi notificada para regularizar o seu contrato, sob pena de vencimento antecipado do débito e conseqüente configuração do esbulho possessório.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2016.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada - Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 4/2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, designado através da Portaria nº. 247/PMS/2016, TORNA PÚBLICO que o processo Administrativo nº. 1889/CPL/2015, teve a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa: REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.839.703/0001-40 de acordo com Art. 25 e Art. 26 da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de R\$ 90.000,00, DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO Nº088/PGE/RO/2014.

Seringueiras, 14 de dezembro de 2016

JOSEMAR SIMORA
PRESIDENTE DA CPL
Port. 247/PMS/2016

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial N.154/2016
SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina coma Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa para assessoria na elaboração de projetos de engenharia e para capitação de recursos federais e estaduais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme projeto básico em anexo**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº.1508/2016

b) **FONTE DE RECURSOS:** tesouro

c) **ABERTURA:** 28/12/2016 AS 11:00 HORAS.

d) **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Dezembro de 2016.

Evandro Bucio
Pregoeiro Oficial
Port.1814/2013

**PEDIDO DE LICENÇA
MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A empresa **GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME (LUTOS DOM BOSCO)**, localizada à Rua Dr. Osvaldo, n.º 1330, Bairro Primavera, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.340.586/0001-04**, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 03/11/2016, a Licença Municipal de Operação, conforme o Processo N.º 2-13514/2016, para a atividade de serviços de funerárias.

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA
OPERAÇÃO - LO DE AQUICULTURA**

Eu, **ILIDIO ROSA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF: 210.704.151-20 e RG: 762.443 SSP/GO, vem por meio desta tornar público que requereu junto a NUCOF/SEDAM no dia 12 de Dezembro de 2016, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO- LO em atividade de piscicultura, localizado na Linha TN 09 LOTES 66/A e 67 GLEBA 04, no município de Alvorada D' Oeste - RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016
PROCESSO Nº 1889 /2016**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25 e Art. 26 da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrito no CNPJ 22.839.703/0001-40.

O valor da total de R\$ 90.000,00 objetivando a DESPESA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTÓRIO PARA REGISTRO DOS TÍTULOS DEFINITIVOS DE DOMÍNIO DE IMÓVEIS, PROVENIENTES DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, DISTRITO PLANALTO E DISTRITO DE BOM SUCESSO, RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO Nº088/PGE/RO/2014.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 16 de dezembro de 2016.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito Municipal

3ª VARA CÍVEL DE JI-PARANÁ-RO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias CITAÇÃO DE: **CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA**, CNPJ nº 04.214.465/0001-04. Autos nº: 0010695-87.2015.822.0005 **Classe:** Falência de Empresários, Sociedade Empresariais

Requerente: VP EMPREENDIMENTOS LTDA Advogado: Maria Aparecida Kasakewitch Caetano Viana **Requerido:** Construtora Serra Dourada **FINALIDADE:** Fica O REQUERIDO supramencionado, citado nos termos da presente ação, e para, no prazo de 10 (DEZ) dias, querendo, contestar, contados a partir do término do prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação deste edital, ficando certo que, não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente. **RESUMO DO PEDIDO INICIAL:** A autora alega que é credora da requerida da quantia de R\$ 134.542,80 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), representados por duas duplicatas, devidamente protestadas e não pagas, caracterizando o desequilíbrio em seus negócios, ensejando a propositura da presente ação. **SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** JUIZ: sassamoto@tjro.jus.br. **ESCRIVÃO:** jip3civel@tjro.jus.br. Ji-Paraná, 06 de dezembro de 2016. Edson Yukishigue Sassamoto Juiz de Direito assinatura digital.